



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 14, de 27 de janeiro de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 210/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constante do Processo Inmetro n.º 0052600.003497/2022-76 e do Sistema Orquestra nº 2215366, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de novo módulo legalmente relevante (CPU), no modelo VSIS 01 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Velsis, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Dar nova redação ao item 5 SOFTWARE Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 02 de outubro de 2019, com a inclusão do subitem 5.1.4, conforme abaixo:

(...)

5.1.4. Versão: 1.8.4.0

5.1.4.1. Nome do pacote final: Velsis_2215366_VSIS-01_v.02_r0.3_20221206.zip

5.1.4.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

42d987d924b77bff690fa66207b1126041d206d0a64342158705986cc2d3bb3c

5.1.4.2. Nomes dos binários assinados:

5.1.4.2.1. Binário: mlr

5.1.4.2.1.1. Versão do binário: 1.8.4.0

5.1.4.2.1.2. Valores do Hash do binário (sha256):

705481b0dad074b81f59fc2bcf561eaa9bfe54569a90beeeea4beae5d9bd4835

5.1.4.2.2. Binário: vShell

5.1.4.2.2.1. Versão do binário: 1.4.3.0

5.1.4.2.2.2. Valores do Hash do binário (sha256):

3f7781951a89eec2d7c14deadfc0276341c4e951b50ae18238987912c5a7145 (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 210, de 02 de outubro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
27/01/2023, ÀS 13:59, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431100** e o código CRC **2A5A85D0**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001